

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

30 / Dezembro / 2014

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 0143/14

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em detrimento da homologação da decisão da Comissão proveniente do processo administrativo n° 114/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se coibir conduta desregrada dos servidores públicos, os quais devem zelar pelo cumprimento de suas obrigações estatutárias;

CONSIDERANDO que o servidor em epígrafe, Gari, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, de maneira injustificada, vem faltando ao trabalho, por mais de 30 dias, anunciando o abandono do emprego, conforme se observa no seu respectivo controle de ponto, concorrendo, assim, para prejudicar inúmeros munícipes; e

CONSIDERANDO que a conduta do servidor, além de ferir a natureza de sua profissão, ainda coloca em risco a regularidade da limpeza urbana;

RESOLVE:

Aplicar, nos termos do art. 109, III, da Lei Municipal n° 155/2009, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, à Gari, **VÂNIA SALES FERREIRA**, matrícula 2346, devendo ser anotada a sanção na sua ficha funcional.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 30 de dezembro de 2014.

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)